

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**  
**Gabinete do Prefeito**

LEI N.º 069/97

*" Cria o Boletim Oficial do Município "*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO - Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou em seções realizadas nos dias 16/04/97 e 28/04/97 e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica criado, a partir do dia 17 de fevereiro de 1997, o Boletim Oficial do Município de Serra do Ramalho - Estado da Bahia;

**Artigo 2.º** - As despesas decorrente da execução da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente;

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 1997.

**DR. ALBERTO ANÍSIO SOUTO GODOY**  
Prefeito Municipal